



36 P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Mesa dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 23/11/05

17h 45m
Celeste Correia

PROPOSTA DE LEI n° 40/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 46.º

Imposto de selo

1 - Os artigos 5.º, 7.º, 9.º, 13.º e 63.º-A do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 7.º

[...]

1 - São também isentos do imposto:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- l) [...]
- m) O reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizado em bolsa de valores;
- n) [...]
- o) [...]

p) [...]

q) A constituição e o aumento do capital resultante da entrega por uma ou mais sociedades de capitais da totalidade do respectivo património ou de um ou vários ramos da sua actividade a uma ou mais sociedades de capitais em vias de constituição ou já existentes;

r) [...]

s) Os registos e averbamentos relativos a veículo que utilize exclusivamente energia eléctrica ou solar, ou outra forma não poluente de energia, efectuados em conservatórias de registo e respectivos postos de atendimento ou em serviços desconcentrados da Direcção-Geral de Viação.

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]"

Os Deputados

L. Afonso ~~Guimarães~~
19/10/05

Luís Afonso

Glória Felício

Al. N. 2

José João